



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parecer n° 040/2018

Empenhos n°s 110 e 111/2018

Interessados(as): Lucas Pereira da Silva e Régis Borges.

Vistos...

Trata-se de adiantamento solicitado na data de 24/05/2018 pelos servidores LUCAS PEREIRA DA SILVA e RÉGIS BORGES, Contador e Secretário Geral respectivamente, desta Casa Legislativa, com a finalidade de custear as despesas da viagem realizada à cidade de São José do Rio Preto/SP na data de 25/05/2018, a fim de participarem do curso/treinamento denominado “Licitações e Contratos”, organizado pela empresa Fiorilli Sociedade Civil LTDA (fls. 08/09).

O valor adiantado individualmente por cada servidor foi da ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) (fls. 03/04 e 06/07), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) sendo gastos, em conjunto, R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos) (fls. 13 e 15).

Nos autos foram juntados, no total, 02 (dois) comprovantes de despesas (fls. 14 e 17) nos valores discriminados na tabela abaixo, além de 2 (dois) comprovantes de depósito das quantias não dispendidas (fls. 20 e 25).

É o breve relato.

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

PRELIMINARMENTE, destaco que as prestações de contas realizadas pelos Requerentes são tempestivas e, portanto, livres das penalidades/sanções previstas no § 2º do art. 5º da Resolução nº 07/2017 c.c art. 8º da Lei Municipal nº 1.000/98.

Lado outro, todos os adiantamentos estão precedidos de empenho, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/64, conforme se observa às fls. 03 e 05 dos autos, bem assim autorização do ordenador de despesas aposta nos respectivos empenhos e às fls. 02 e 05, além de justificativa/motivo da despesa, conforme Relatório de viagem (fls. 10).

Lado outro, não vislumbro estar-se diante dos casos de vedação concessão de adiantamento previstos na legislação vigente.

Ultrapassada a questão preliminar e questões formais, passo análise material individualizada de cada uma das prestações de contas ofertadas pelo Requerentes.

Os gastos apresentados foram os seguintes:

Requisitante	Estabelecimento	Finalidade	Data/Hora da despesa	Valor
Lucas Pereira da Silva	Auto Posto Mediani Pires Ltda	Alimentação (Café da manhã)	25/05/2018 08hs:54min	R\$ 6,49 (fls. 14)
Régis Borges	Auto Posto Mediani Pires Ltda	Alimentação (Café da manhã)	25/05/2018 08hs:53min	R\$ 6,49 (fls. 17)
Valor Total Geral				R\$ 12,98
<u>DEVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO DESPENDIDOS</u>				
Lucas Pereira da Silva			R\$ 43,51	



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

	(fls. 25)
Régis Borges	R\$ 43,51 (fls. 20)
Total Geral Restituído	R\$ 87,02

Referidos recibos estão legíveis e sem rasuras, sendo idôneo, a princípio, o estabelecimento comercial em que efetuada a despesa. Além disso, consta o CNPJ desta Câmara Municipal como consumidora dos serviços, sendo nesse juízo de cognição sumária hábeis a comprovar a realização dos gastos efetuados pelos agentes políticos.

Em resumo, a quantia total adiantada foi da ordem de R\$ 100,00 (cem reais), sendo dispendido o valor total de R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos) com restituição da quantia total de R\$ 87,02 (oitenta e sete reais e dois centavos), sendo certificado o ingresso de todas as importâncias nos cofres desta Edilidade, conforme certidões de fls. 19, 23, 24 e 28, de lavra do ilustre Diretor Financeiro, Sr. Danilo A. Alves, bem assim cópia do extrato bancário de fls. 22 e 27.

Quanto aos gastos com a refeição realizada pelos agentes públicos, tenho que o valor é diminuto, razão pela qual destaco e consigno o reconhecimento desta Controladoria Interna aos servidores Lucas e Régis no excelente uso do dinheiro público, os quais primaram pela economicidade, parcimônia e razoabilidade das despesas, observando estritamente os termos do art. 11 e seu § 1º da Resolução nº 007/2017.

Portanto, **vislumbro que os agentes públicos Requerentes zelaram de forma notável pela gestão do dinheiro público, servindo de exemplo aos demais servidores.**

Por fim, observo que foram juntados aos autos 2 (dois) certificados expedidos pela organizadora do evento (fls. 11 e 12), comprovando a participação dos Requerentes no curso/treinamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

Ante o exposto, e tudo que mais dos autos consta, não se tratando de “adiantamento de prestação postergada” (art. 22 da Resolução n° 007/2017), encontrando-se o presente procedimento em prestação final/definitiva de contas, **OPINO** por sua REGULARIDADE.

É o parecer.

À **Presidência** para decisão, nos termos do art. 17 da Resolução n° 007/2017.

Após, dê-se ciência pessoal do presente parecer e da decisão aos Requisitantes.

Publique-se a integralidade dos presentes autos.

Proceda a juntada deste documento, em seu original, nos autos do procedimento de adiantamento respectivo, nos termos do Comunicado SDG n° 19/2016 – TCE/SP.

Realizados os atos e procedimentos supra, archive-se.

Pradópolis, 15 de junho de 2018.

MARCELO BATISTELA MOREIRA
Procurador Jurídico Legislativo
cumulando a função de Controlador Interno
OAB/SP n° 305.353



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76
Procuradoria Legislativa

Cientes:

Lucas Pereira da Silva

____/____/____ _____

Régis Borges

____/____/____ _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C1D2-8536-FEF5-D3EC> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C1D2-8536-FEF5-D3EC



Hash do Documento

AAE315801E7062B62ADA7A110CDA4EC8B237272089BC89323EDBA3055AA600B0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2018 é(são) :

- Marcelo Batistela Moreira - 298.136.198-80 em 28/08/2018 10:51 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

